

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 15 de julho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00865 | Caderno 1

SUMÁRIO

- LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2020
- QUARTO TERMO ADITIVO CT 133/2017.



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 15 de julho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00865 | Caderno 1

Outros



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA CNPJ 13.891.510/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 003/2020

| Processo COORDEMA N°. 002/2020 | Nome/Empreendimento: R.R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA Nome Fantasia: LIQUIGAS |
|-----------------------------------|--|
| CPF/CNPJ: 31.187.989/001-02 | Endereço: AV. Joaquim Augusto Dourado, 282 B, centro, João Dourado - BA |
| Data da Publicação: 14/07/2020 | Validade: (03 anos) 14/07/2023 |
| Atividades: | Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) |

LICENÇA UNIFICADA (LU)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA — Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LU02/2020, com Parecer Técnico nº 01/2020, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Unificada (LU) do empreendimento R.R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 31.187.989/001-02, Av. Joaquim Augusto Dourado, 282 B, centro, CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, localizado e a ser operado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209328.44 m E, 8744472.86 m S, zona 24 S.



Dough

Páginaz 1 de 3



CNPJ - 13.891.510/0001-48 - Rua Dr. Mário Dourado, 49 - Centro - CEP-44920-000 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 15 de julho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00865 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA CNPJ 13.891.510/0001-48



EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS **SEGUINTES CONDICIONANTES:**

I. Iniciar as atividades de operação somente quando apresentar o certificado da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e do AVCB (Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros) na Coordenação de Meio Ambiente. Prazo: antes da operação do empreendimento.

II. Antes da operação deverá inserir duas placas (NBR 15.514) em lugares visíveis com dizeres: "PERIGO - INFLAMÁVEL" e "É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE FOGO E DE QUAISQUER INSTRUMENTOS QUE PRODUZAM FAÍSCAS". Prazo: antes da operação do empreendimento.

- III. Os recipientes que apresentarem defeitos ou vazamentos devem ser armazenados separadamente, em local ventilado, devidamente identificado, sendo obrigatória a sua remoção imediata pelo distribuidor ou revendedor responsável pela comercialização, para a base do distribuidor detentor da marca. Prazo: durante operação do empreendimento.
- IV. Armazenar os produtos em área bem ventilada, respeitando as distâncias definidas em norma, manuseando os produtos corretamente, deixando longe de fontes de ignição e ter disponíveis extintores de incêndio de pó químico, conforme especificados na NBR 15.514, devidamente inspecionados e com validade em dia. Prazo: durante operação do empreendimento.
- V. As operações de carga e descarga de recipientes transportáveis de GLP devem ser realizadas com cuidado, evitando-se que esses recipientes sejam jogados contra o solo, para que não sejam danificados. Prazo: durante operação do empreendimento.
- VI. Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de acidentes ou danos causados, executando-se as etapas estabelecidas no PGR (Plano de Gerenciamento de Riscos) e PEA (Plano de Emergência Ambiental). Prazo: durante operação do empreendimento.
- VII. Se houver contratação de funcionário, o empreendimento deverá apresentar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), acompanhado do respectivo ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) do funcionário. Prazo: durante operação do empreendimento.
- VIII. Disponibilizar 100 mudas frutíferas maiores que 1 m (um metro) para desenvolvimento de atividades de educação ambiental e arborização urbana, tais como: mangueira, cajarana, jamelão, pitangueira, goiabeira, acerola, graviola e dentre outras. Devendo ser diversificada e não excedendo 30% da mesma espécie. Prazo: 30 dias.
- IX. Solicitar a renovação da licença ambiental 120 dias antes do fim da data de validade da mesma.
- X. Qualquer alteração no projeto, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica da COORDEMA.
- Art. 2º O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O



CNPJ - 13.891.510/0001-48 - Rua Dr. Mário Dourado, 49 - Centro - CEP-44920-000 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 15 de julho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00865 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA CNPJ 13.891.510/0001-48



descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

- **Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
 - Art. 4º Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.
- **Art. 5º** Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.
- **Art. 6º** Esta Licença Ambiental que aprova sua localização, instalação e operação, trata-se unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.
- Art. 7º Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente SISEMA.
- Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
 - c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.
- Art. 9° A presente Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 14 de julho de 2020.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal

Cornélio Castro Granha Bisneto Coordenador - COORDEMA



CNPJ - 13.891.510/0001-48 - Rua Dr. Mário Dourado, 49 - Centro - CEP-44920-000 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br _{jina2} 3 de 3





Diário Oficial do Município

quarta-feira, 15 de julho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00865 | Caderno 1

joaodourado.ba.gov.br



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ/MF 13.891.910/0001-48 **ESTADO DA BAHIA**

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAI

Validade até: 14/07/2023 **LICENÇA UNIFICADA**

PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA N° 003/2020

Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na COORDEMA/LU02/2020, com Parecer Técnico nº 01/2020, favoráveis ao pleito

João Dourado, estado da Bahia, 14 de julho de 2020

Coordenador

Celso Loula Dourado Prefeito Municipal







Rua Dr. Mário Dourado, 49 ~ Centro ~ CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020<u>pmid@ioaodourado.ba.gov.br</u>





Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 15 de julho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00865 | Caderno 1

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA CNPJ: 13.891.510/0001-48 QUARTO TERMO ADITIVO CT 133/2017.

PP Nº 022/2017 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA; Contratado: MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI - ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 06 (seis) meses o contrato 133/2017, nas mesmas condições do contrato original de prestação de serviços, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 03/07/2020 – Vigência até 31/12/2020 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.